



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

158

Séde Própria  
Av. São José, 833  
Tels. 21-8469 - 23-1094  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cezar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A N.º 014/84 -

- de 20 de Dezembro de 1.984 -

- Fixa normas à emissão, validade e utilização de carteiras de identificação social.-

O Presidente da Associação Esportiva São José, de conformidade com resolução da Diretoria, considerando os interesses administrativos da entidade e objetivando normatizar as condições de emissão, validade e utilização das carteiras de identificação social, FAZ SABER:

- 1.- As carteiras de identificação social, quer para sôcios titulares, quer para dependentes, terão validade máxima por tres anos.
- 2.- Vencido o prazo de validade, as carteiras sociais deverão ser imediatamente renovadas.
- 3.- As fotos para as carteiras sociais serão atualizadas à época das respectivas emissões.
- 3.1.- A administração do clube poderá exigir, em caso de dúvidas, apresentação de fotos datadas.
- 4.- As carteiras sociais deverão ser mantidas em bom estado de conservação e as que sofrerem danos ou razuras deverão ser substituídas por outras vias, mesmo que dentro do prazo de validade.
- 5.- No decorrer do primeiro semestre de 1985, as carteiras de identificação social de todos os sôcios e dependentes, deverão ser compulsoriamente renovadas, nos novos modelos aprovados pela Diretoria.
- 6.- A partir de 1º de Julho de 1.985, somente terão validade para ingressos nas dependências do Clube, as carteiras que estiverem renovadas de acordo com o item anterior.

Segue:.....